



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2507 de 10 de Outubro de 2002

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover curso de alfabetização e de outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover cursos de alfabetização a servidores não alfabetizados da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 2º - Os cursos de alfabetização aos servidores serão ministrados pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Luziânia-GO, ou convênio de acordo com disponibilidade do Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei 30 (trinta) dias após sua publicação, passando desta forma a vigorar após sua regulamentação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de Outubro de 2002.


WILTER CAMPOS COELHO - Presidente


WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ - 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário